



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 101

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			31
Atos do Poder Executivo	1	12	31
Casa Civil.....		14	
Casa Militar.....		14	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		15	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....		15	31
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6		31
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	16	41
Secretaria de Estado de Educação.....	10	20	42
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	10	27	43
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	10		43
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	10	28	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	28	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	11	28	46
Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	11		47
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	11	30	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		30	47
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		30	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		30	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	11	30	48
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.515, DE 26 DE MAIO DE 2015

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 37.784.128,00 (trinta e sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 380.000.529/2015, 090.002.784/2015, 414.000.325/2015, 090.002.499/2015, 040.000.688/2015, 040.001.325/2015, 110.000.096/2015, 419.000.021/2015, 391.000.702/2015, 113.004.847/2015, 090.001.505/2015, 414.000.502/2015, 414.000.501/2015, 414.000.489/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 37.784.128,00 (trinta e sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 2015.
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						240.076	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS- PLANO PILOTO							
	1	33.90.15	0	100	140.076		
	1	33.90.30	0	100	100.000		
						240.076	
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO						558.410	
04.122.6003.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS							
Ref. 009149 0006 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	558.410		
						558.410	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						358.880	
12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001537 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.52	0	100	358.880		
						358.880	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						5.423.292	
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 000867 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.46	0	100	991.338		
						991.338	
04.122.6203.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
Ref. 000974 0004 (EPP)MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL							

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.129.6003.6066	99	33.90.39	0	100	40.000	
	99	44.90.52	0	100	8.000	48.000
Ref. 008365 0005						
04.129.6003.6066	99	33.90.36	0	100	20.000	20.000
Ref. 008366 0006						
ANEXO I	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
04.691.6207.9003	99	33.90.36	0	100	20.000	20.000
Ref. 007932 0005						
28.846.0001.9001	1	31.20.91	0	100	4.000.000	4.000.000
Ref. 001906 0009						
28.846.0001.9001	1	31.20.91	0	100	330.000	330.000
Ref. 001907 0010						
28.846.0001.9001	1	33.20.91	0	100	12.000	12.000
Ref. 001908 6174						
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL				3.985
18.122.6006.3046		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				
Ref. 006913 0015		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL				
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.30	0	220	3.985	3.985
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.175.473
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 004951 9631		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ORLA- PLANO PILOTO				
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0				
	1	44.90.51	0	100	1.175.473	1.175.473
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE				1.356.156
26.122.6010.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001757 0009		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
ANEXO I	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
26.126.6010.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 005175 2544		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO				
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0				
	1	33.90.30	0	100	65.000	65.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				710.000
26.451.6010.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Ref. 001067 9574	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO-PLANO PILOTO	1	33.90.92	0	100	558.410	558.410	18.542.6210.4095	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL								
04.126.6003.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							Ref. 008088 0001	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL								
									FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	220	3.985			3.985
Ref. 002812 0015	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	336	1.500.000	1.500.000	190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS								1.175.473
04.126.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							15.451.6208.3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA								
Ref. 004812 2522	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	2.116.038	2.116.038	Ref. 000293 0003	(EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA								
									ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	3	100	1.175.473			1.175.473
04.126.6203.5126	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET							200101/00001 26101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE								1.065.000
Ref. 009153 0002	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	336	1.500.000	1.500.000	26.126.6010.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								
								Ref. 005175 2544	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO								
									SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	1	44.90.92	0	100	65.000			65.000
130103/00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						5.423.292	28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 002669 0019	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO								
Ref. 000886 0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000			1	31.90.96	0	120	1.000.000			1.000.000
								200201/20201 26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB								291.156
04.126.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							26.122.6010.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 000973 0007	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.431.954	1.431.954	Ref. 000863 0079	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB- PLANO PILOTO								
										1	33.90.39	0	100	181.156			181.156
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							26.782.6216.4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS								
Ref. 001910 0063	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							Ref. 008182 0001	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-TCB- PLANO PILOTO								

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.93	0	100	991.338	991.338
280208/28208 21208						3.985
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.30	0	100	110.000	110.000
200202/20202 26205						710.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.122.6010.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, para o dia 25 de novembro de 2015, o prazo de que trata o inciso VII, do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de abril de 2015 praticados pelas empresas distribuidoras de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2015.
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ERRATA

No Art. 1º e Anexo único, do Decreto nº 36.328, de 28 de janeiro de 2015, publicado na Edição Extra nº 05, páginas 9 a 11, que Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS - Assessor, DFA-11, 01; - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO - Assessor, DFA-11, 01; - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, DA TORRE DE TV E DA CASA DE CHÁ - Assessor técnico, DFA-17, 01; - SUBSECRETARIA DE ARTESANATO E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - Assessor, DFA-11, 01; - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO E POLÍTICA DE TURISMO COORDENAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO - GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA - DIRETORIA DE RECEPTIVO - GERÊNCIA DE RECEPTIVO - Gerente, DFG-14, 01; - COORDENAÇÃO DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO TURÍSTICA - DIRETORIA DE CADASTRAMENTO - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - NÚCLEO DE CONTROLE - Chefe, DFG-12, 01; - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO E POLÍTICA DE TURISMO - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PRODUTOS - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO - NÚCLEO DE EXECUÇÃO - Chefe, DFG-12, 01; - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DIRETORIA DE RELACIONAMENTO - GERÊNCIA DO CONSELHO DE TURISMO - NÚCLEO DE APOIO AO CONDETUR - Chefe, DFG-12, 01; - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL - DIRETORIA DE TECNOLOGIA - GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO - NÚCLEO DE OPERAÇÕES - Chefe, DFG-12, 01 - SUBSECRETARIA DE ARTESANATO E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO - COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO - DIRETORIA DE PRODUÇÃO - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO - NÚCLEO DE APOIO - Chefe, DFG-12, 01; - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS - COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS - DIRETORIA DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; SUBSECRETARIA DO PARQUE DA CIDADE - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE E DO PAVILHÃO EXPOBRASÍLIA - DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL - GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - NÚCLEO DE OPERAÇÕES - Chefe, DFG-12, 01..."; LEIA-SE: "...SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS - Assessor Técnico, DFA-11, 01; - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO - Assessor Técnico, DFA-11, 01; - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, DA TORRE DE TV E DA CASA DE CHÁ - Assessor, DFA-17, 01; - SUBSECRETARIA DE ARTESANATO E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - Assessor Técnico, DFA-11, 01; - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO E POLÍTICA DE TURISMO - COORDENAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO - GERÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE TREINAMENTOS - Gerente, DFG-14, 01; - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA - DIRETORIA DE RECEPTIVO - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA - Gerente, DFG-14, 01; - COORDENAÇÃO DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO TURÍSTICA - DIRETORIA DE CADASTRAMENTO - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01; - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO E POLÍTICA DE TURISMO - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PRODUTOS - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO - NÚCLEO DE VALIDAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01; - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DIRETORIA DE RELACIONAMENTO - GERÊNCIA DO CONSELHO DE TURISMO - NÚCLEO DE APOIO AO CONSELHO DE TURISMO - Chefe, DFG-12, 01; - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL - DIRETORIA DE TECNOLOGIA - GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO - Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe, DFG-12, 01; - SUBSECRETARIA DE ARTESANATO E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO - COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO - DIRETORIA DE PRODUÇÃO - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO - NÚCLEO DE SUPORTE - Chefe, DFG-12, 01; - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS - COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS - DIRETORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO

- Diretor, CNE-07, 01; - SUBSECRETARIA DO PARQUE DA CIDADE - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE E DO PAVILHÃO EXPOBRASÍLIA - DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL - GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE CONSERVAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO E MOTIVO: 127.002,033/2015, LUCIANA PORTO MENDES DE SOUZA, JGA9761, 2015, tendo em vista que o contribuinte não preencheu as condições necessárias na data da ocorrência do fato gerador 01/01/2015. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 122.000.370/2015, JOSÉ ALVES DA SILVA, 084.517.881-49, QD. 10 CJ. L CASA 16, 45598061, 2015, considerando que a área construída do imóvel é superior a 120m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 05, DE 08 DE MAIO DE 2015.

ASSUNTO: Isenção do ICMS – portadores de necessidades especiais

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo pertencente a pessoa portadora de deficiência visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, Nº DA AUTORIZAÇÃO, MOTIVO: 042.003.272/2014, WENDERSON DE MORAIS ANDRADE, 703.825.301-87, 1120/2014, tendo em vista que conforme dados da nota fiscal de aquisição do veículo, o valor de venda ao consumidor, sugerido pelo fabricante, já incluídos os tributos incidentes, ultrapassou R\$ 70.000,00(setenta mil reais) autorizado pela repartição fiscal. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 06, DE 11 DE MAIO DE 2015.

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO, ENDEREÇO DO IMÓVEL, Nº DE INSCRIÇÃO, MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 046.005.416/2013, GERALDO MÁXIMO MOREIRA, 067.825.661-68, 40/2014, de 25/03/2014, QNH 05 LT 14 TAGUATINGA, 20242379, tendo em vista o óbito do beneficiário, 2014 (a partir de 21/08).

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 07, DE 15 DE MAIO DE 2015.

ASSUNTO: Isenção do ICMS – portadores de necessidades especiais

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo pertencente a pessoa portadora de deficiência visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, Nº DA AUTORIZAÇÃO, MOTIVO: 042.005.228/2014, JOSÉ DE SOUSA NEVES, 035.556.876-46, 1626//2014, tendo em vista que o requerente adquiriu um veículo acima do valor autorizado, bem como o veículo foi adquirido em desacordo com a legislação vigente. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 20 DE MAIO DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com os Decretos nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e 34.410, de 29 de maio de 2013, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23.901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170.901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 32.201 – Companhia de Planejamento do Distrito Federal

UG 130.201 – Companhia de Planejamento do Distrito Federal

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6007.8517.0052 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SES - Distrito Federal.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$ 2.000.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender despesa com serviços de manutenção prestados pela Central Única de Atendimento Telefônico do Governo do Distrito Federal, conforme Decreto Distrital nº 34.410, de 29.05.2013.

Art. 2º Nos termos acima a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN elaborará relatório trimestral acerca dos serviços prestados, apresentando aos órgãos da Secretaria de Saúde, a quantidade de PAs utilizadas, o nível, horário, os valores do contrato, contas telefônicas e rateio compartilhado separadamente, por unidade da SES /DF.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE SOUSA

LUCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

Companhia de Planejamento do Distrito Federal

U.O. Cedente

U.O. Favorecida

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE MAIO DE 2015.

A COORDENADORA - GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores designados através da Ordem de Serviço Nº. 03, de 11 de abril de 2014, publicada no DODF nº. 77, de 16 de abril de 2014, pág. 33, da participação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, constituída por meio da Ordem de Serviço Nº. 23, 18 de julho de 2011, publicada no DODF nº. 145, de 28/07/2011, pág. 36.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes dos cargos relacionados a seguir para participarem da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, constituída por meio da Ordem de Serviço Nº. 23, 18 de julho de 2011, publicada no DODF nº. 145, de 28/07/2011, pág. 36, nos seguintes termos: 1) Presidente da Comissão: Diretor(a) do Hospital Regional de Taguatinga; 2) membros: Diretor(a) Administrativo; Gerente de Enfermagem; Diretor(a) de Atenção Primária a Saúde; Gerente de Emergência; Chefe ou representante da UTI – Adulto; Chefe ou representante da UTI – Pediátrica; Chefe ou representante da UTI – Neonatal; Chefe do Núcleo Cirúrgico e Obstétrico; Chefe ou representante da Nefrologia; Chefe do Núcleo de Educação Permanente; Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do trabalho; Chefe do NVEI; Supervisor de Enfermagem do CME; Médicos e Enfermeiros do NCIH; Chefe no Núcleo de Hematologia e Hemoterapia; Chefe do Núcleo da Farmácia e Chefe do Laboratório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE ANCELMO BERG

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 415, DE 26 DE MAIO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria nº 108, de 22 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, no uso de sua competência estabelecida nos termos do art. 432 e seus incisos, das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de junho de 2015, o prazo para a conclusão do PAD nº 125/2015, instaurado pela Portaria nº 323, de 08 de abril de 2015, publicada no DODF nº 69, de 09 de abril de 2015, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO FERNANDES

Respondendo

PORTARIA Nº 416, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria nº 108, de 22 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, no uso de sua competência estabelecida nos termos do art. 432 e seus incisos, das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de junho de 2015, o prazo para a conclusão do PAD nº 124/2015, instaurado pela Portaria nº 322, de 08 de abril de 2015, publicada no DODF nº 69, de 09 de abril de 2015, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO FERNANDES

Respondendo

PORTARIA Nº 417, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria nº 108, de 22 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, no uso de sua competência estabelecida nos termos do art. 432 e seus incisos, das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de junho de 2015, o prazo para a conclusão do PAD nº 126/2015, instaurado pela Portaria nº 324, de 08 de abril de 2015,

publicada no DODF nº 58, de 24 de março de 2015, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO FERNANDES

Respondendo

PORTARIA Nº 436, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria nº 108, de 22 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, no uso de sua competência estabelecida nos termos do art. 432 e seus incisos, das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de maio de 2015, o prazo para a conclusão do PAD nº 115/2015, instaurado pela Portaria nº 267, de 23 de março de 2015, publicada no DODF nº 58, de 24 de março de 2015, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO FERNANDES

Respondendo

PORTARIA Nº 437, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria nº 108, de 22 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, no uso de sua competência estabelecida nos termos do art. 432 e seus incisos, das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, e considerando o disposto na Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, e considerando o disposto na Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da 9ª Comissão Especial de Disciplina, por 120 dias (cento e vinte dias), ou até que o procedimento disciplinar obtenha seu termo final, a contar do dia 14 de maio de 2015, conforme prazo estabelecido pelo artigo 1º da Portaria nº 23, de 14 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 12, de 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO FERNANDES

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 82/2015-CEDF, de 19 de maio de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000208/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por delegação de competência, para a oferta de educação a distância, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2019, o Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Ceilândia, situado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, e Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, ambos integrados ao ensino médio, por meio do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, a distância.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio ora aprovados, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II, observadas as recomendações constantes no citado parecer.

Art. 5º Validar os atos praticados pela instituição educacional a contar de 18 de novembro de 2014 até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Solicitar à instituição educacional o atendimento às recomendações constantes dos pareceres dos especialistas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 56 de 09 de abril de 2015, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2015, seção 2, página 35 e nas Instruções nºs 57 e 68, de 13 de maio de 2015, publicadas no DODF nº 93, de 15 de maio de 2015, Seção 2, página 20, ONDE SE LÊ: “O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições...”, LEIA-SE: “O DIRETOR GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2993ª; Realizada em: 13 de maio de 2015; Relator Diretor: LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ; Processo: 370.000.003/2014; Interessado: CPC CONSTRUÇÕES E PROCESSOS CIENTÍFICOS LTDA; Decisão nº: 169/2015. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar o sobrestamento das cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 339/2010, firmado entre a TERRACAP e a empresa CPC CONSTRUÇÕES E PROCESSOS CIENTÍFICOS LTDA, bem como a suspensão da cobrança das taxas de ocupação do imóvel a partir de 30/12/2010 até a conclusão das obras de infraestrutura no imóvel incentivado ou por 18 (dezoito) meses, o que ocorrer primeiro, nos termos da Resolução nº 781/2014 COPEP/DF de 18/09/2014 e Ata de Reunião nº 2823/DIRET de 23/01/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Habilitar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.013673/2015, SICOOB COOPERPLAN, CNPJ 02.674.113/0001-06.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 267/2013, RESOLVE:

Art. 1º Habilitar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, WALISON PINTO DA SILVA, CPF 878.804.401-78, Processo nº 055.012981/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, a empresa privada, com a finalidade de formação de condutores: empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B INTERLAGOS LTDA ME, nome fantasia INTERLAGOS AUTO ESCOLA, inscrição no CNPJ nº 00.461.491/0001-78, situada na QNN 02 Conjunto B Lote 03

Loja 02A, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72220-020, Processo nº 055.006443/2015.
 Art. 2º A atualização tem validade até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2016.
 Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
 JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 22 DE MAIO DE 2015
 O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:
 Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/05/2015, o prazo para tramitação da Sindicância nº 006/2015-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 86, de 14/04/2015, publicada no DODF nº 78, de 23/04/2015, página nº 26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 22 DE MAIO DE 2015
 O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 24.05.2015, o prazo para tramitação da Sindicância nº 007/2015-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 89, de 15/04/2015, publicada no DODF nº 78, de 23/04/2015, página nº 26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 25 DE MAIO DE 2015.
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de novembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a partir do dia 15 de maio de 2015, por mais 30 (trinta) dias, os prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº 134.000.118/2015, publicada no DODF nº 74, de 16 de abril de 2015, pág. 5, por meio da Ordem de Serviço nº 19, de 14 de abril de 2015;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO DE OLIVEIRA SALES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE MAIO DE 2015.
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 16.247/1994, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público do espaço público que será utilizado, para o Evento “Primeira Cruzada Evangélica”, que será realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2015, de 09h00minh as 23h00minh, na Praça Central do Setor Central da Cidade Estrutural, conforme o processo 306.000.093/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 34, de 29 de abril de 2014, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2015, página 52, que instaurou Comissão de Sindicância para apurar os fatos citados no processo nº 419.000.043/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARISE RIBEIRO NOGUEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 40, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 93, de 15 de maio de 2015, página 07, ONDE SE LÊ: “...Art. 2º I - Ouvidor-Geral...”, LEIA-SE: “...Art. 2º I – Ouvidor ...”.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 91, DE 26 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “VI Circuito de Voleibol do DF – 3ª Etapa”, nos termos constantes do processo nº 220.000.293/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Informação nº 33/2015 – Segedam (AA), Processo nº 5.662/2015-e, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2015, página 41, ONDE SE LÊ: “...EM FAVOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP...”, LEIA-SE: “...EM FAVOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO - IBDP...”.

SECRETARIA DAS SESSÕES

REPUBLICAÇÃO (*)

EXTRATO DE PAUTA Nº 36/15, das SESSÕES PLENÁRIAS do dia 28 de Maio de 2015(**)
 Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4779

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 5900/2014, Tomada de Contas Especial, SESP;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 3035/2004, Aposentadoria, Itamar Alves Barbosa; 2) 9376/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 3) 20020/2011, Tomada de Contas Especial, TCDF; 4) 31552/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DETRAN; 5) 17937/2012, Inspeção, Fundo da Procuradoria Geral do DF; 6) 10309/2013, Representação, MPJTCDF; 7) 11895/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 8) 15122/2013, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 9) 28062/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNDHABI; 10) 30320/2014, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 11) 32110/2014, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, NOVACAP; 12) 32765/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 13) 34792/2014-e, Representação, GPML; 14) 35330/2014-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 35845/2014-e, Representação, Empresa Privada; 16) 1225/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 17) 5670/2015-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 18) 8300/2015-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 19) 8831/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 11754/2015-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 23383/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FTCP/DF; 2) 21440/2008, Auditoria de Regularidade, SEJUS, SEF e SEDEST; 3) 1084/2014, Auditoria de Regularidade, PGDF e DPDF; 4) 11784/2014, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do DF e Defensoria Pública do DF; 5) 11814/2014, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do DF e Defensoria Pública do DF; 6) 22980/2014, Representação, GPCF; 7) 498/2015-e, Edital de Concurso Público, Polícia Civil do DF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 16331/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Instituto Candango de Solidariedade; 2) 343/2014, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 992

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 14350/2014, Suprimento de Fundos, CASAMILITAR;

(**) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

Emissão em 26/05/2015

(*) Republicação do Extrato de Pauta nº 36/15, por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 99, edição de 25 de maio 2015, Seção I, páginas 30/31.